



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 1979

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica subvencionada no corrente exercício a Entidade Colégio Sagrado Coração de Jesus, na importância de Cr\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Cruzeiros).

ARTIGO 2º - A despesa decorrente da presente Lei - correrá por conta da Dotação Orçamentária Própria, Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Gabinete de Secretário-3231 - Subvenções Sociais.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 21 DE FEVEREIRO DE 1979 .


JOSE BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

As Comissões de Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento e Redação Final, para em conjunto emitirem parecer, face aprovação de discussão Única da matéria em pauta.

SALA DAS SESSÕES, 04 DE SETEMBRO DE 1979.

AROLDO FRANCISCO
PRESIDENTE

As Comissões de Constituição e Justiça, Finança e Orçamento e Redação Final, em conjunto examinando a Matéria, opina favoravelmente por sua aprovação.

Sala das Sessões, 04 de Setembro de 1979.